



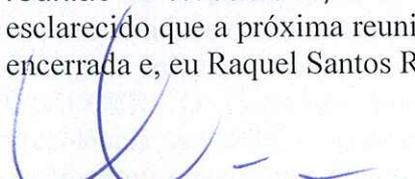
ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE SANTA CATARINA

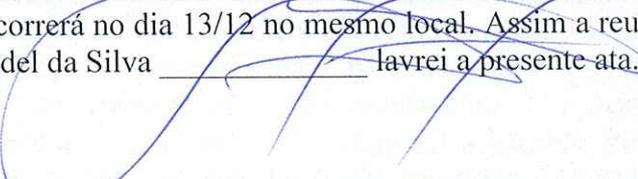
Ata nº 61 – Aos vinte e dois dias do mês de novembro de 2016, na sala de reuniões no 9º andar da sede do IPREV/SC, sito à Rua Visconde de Ouro Preto, 291 – Centro, Florianópolis - SC, às quatorze horas, constatada a existência de quorum, reuniu-se o Conselho Fiscal do Regime Próprio de Previdência dos Servidores do Estado de Santa Catarina, para reunião ordinária convocada pelo Presidente Sr. Calírio Cipriano da Silveira, conforme edital de convocação previamente publicado. Presentes os Conselheiros Calírio Cipriano da Silveira, Raquel Santos Rachadel da Silva, Laudenir Fernando Petroncini, Fabíola Ferreira de Macedo, Marina Elisa Pantzier e Ricardo José da Silva, que assinaram a lista de presença que faz parte integrante desta Ata. Passou-se a deliberação dos itens constantes da pauta. 1 - Leitura e aprovação da ata nº 060 de 18/10/2016 – A ata foi lida e aprovada por unanimidade. 2. Análise final e aprovação do Relatório do 4º Bimestre/2016. O Conselheiro Relator passou a leitura da minuta do Relatório do Conselho quanto ao 4º Bimestre/2016. Na questão nº 5 “5 – Página 6 – Quais as providências que estão sendo tomadas em relação aos débitos das Prefeituras (Florianópolis, São Domingos, etc.)? Resposta: O processo referente a cobrança de débitos da Prefeitura de Florianópolis encontra-se em última análise pelo Departamento Jurídico desta Casa quanto a prescrição e decadência e deverá ser encaminhado a Gerência Financeira para a respectiva baixa no Balancete. Em relação aos municípios de Ituporanga, Dona Emma, Iporã do Oeste e São Domingos informamos que após análise observou-se tratar-se de co-participação de assistência médica ficando a cobrança destes débitos sob a responsabilidade da Secretaria da Administração, conforme a Lei complementar 306/2005. Os referidos processos foram encaminhados ao Setor Jurídico para análise e manifestação. PARECER: O Conselho entendeu em encaminhar o questionamento e a resposta à Presidência do IPREV para providências.”, o Conselheiro Laudenir Fernando Petroncini argumentou que a questão deveria ser melhor estudada, visto que conforme resposta quanto ao débito da Prefeitura de Florianópolis, a análise daquele Diretoria Jurídica tratava-se de prescrição e decadência e que portando o Conselho deveria fazer alguns questionamentos antes de emitir um Parecer Conclusivo. Sugeriu que fosse encaminhado Ofício à Diretoria Jurídica para que fosse explicado o teor da resposta acima. O Relator e os demais membros concordaram com o exposto e imediatamente foi confeccionado Ofício à Sra. Diretora Jurídica. Da mesma forma nas questões 6 e 7, “6 – Página 6 – Quais as providências que estão sendo tomadas em relação as questões levantadas nos itens 7,8 e 9 do Relatório? Resposta: Os valores registrados na conta bloqueio de pensão (conta 2.1.8.8.1.04.14) estão sendo pagos aos beneficiários a medida que há o cadastramento e o pagamento é solicitado pela Gerência de Pensões. Os valores depositados na conta "devolução de valores não reclamados" (conta 2.1.8.1.04.08) referem-se a proventos devolvidos desde 2010 e o pagamento aos beneficiários depende de providências da Gerência de inativos. Como os valores estão registrados a muito tempo, sem que seus beneficiários os reclamem, ou sem que a gerência de inativos solicite o pagamento a quem de direito, tais valores poderiam ser convertidos em receita, e caso a gerência solicitasse o pagamento aos beneficiários, poderia ser feito o pagamento como dedução da receita. Com relação a conta 300.012-5, conta transitória do Banco do Brasil, tem-se a esclarecer que os valores bloqueados nesta conta



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
CONSELHO FISCAL

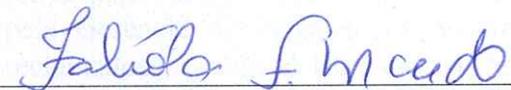
permanecem lá pelo período de 2 meses, sendo que depois disso são transferidos para a conta do IPREV 806.016-9, onde são registrados na conta "bloqueio de pensão" ou "devolução de valores não reclamados" e liberados aos beneficiários, conforme solicitação das gerência de Pensão e inativos. PARECER: O Conselho entendeu em encaminhar o questionamento e a resposta à Presidência do IPREV para providências.7 – Página 16 – Qual a razão da demora? Os valores estão devidamente aplicados? Resposta : Na página 16 a nota explicativa trata dos seqüestros judiciais ocorridos na conta do IPREV (806.016-9). A demora na regularização dos seqüestros na Contabilidade é por que para serem regularizados, a Diretoria Jurídica do IPREV tem que enviar à Contabilidade informações do processo que foi seqüestrado para que, com base nessa documentação, a Contabilidade possa fazer o lançamento de saída. É enviada regularmente à DJUR uma listagem com os seqüestros para que eles providenciem a documentação. No caso dos seqüestros, o valor saiu do banco, mas a saída correspondente na contabilidade ainda não foi feita. Nesse caso não há valores a serem aplicados, pois o recurso não está mais no banco. PARECER: O Conselho entendeu em encaminhar o questionamento e a resposta à Presidência do IPREV para providências.” os Conselheiros entenderam em, antes do parecer conclusivo sobre as questões 6 e 7, encaminhar Ofício ao Sr. Presidente do IPREV colocando o questionamento e a resposta da Gerência Financeira, solicitando providências da Presidência do Instituto. Desta maneira, os Conselheiros resolveram sobrestar a conclusão do Relatório até a próxima reunião do Conselho, dia 13/12/2016. 3. Assuntos diversos. Foi aprovado o calendário de reuniões para 2017, cujas datas são as seguintes: 01ª reunião – 17/01/2017, 02ª reunião – 21/02/2017, 03ª reunião – 21/03/2017, 04ª reunião – 18/04/2017, 05ª reunião – 16/05/2017, 06ª reunião – 20/06/2017, 07ª reunião – 18/07/2017, 08ª reunião – 15/08/2017, 09ª reunião – 19/09/2017, 10ª reunião – 17/10/2017, 11ª reunião – 21/11/2017 e 12ª reunião – 19/12/2017. Foi esclarecido que a próxima reunião ocorrerá no dia 13/12 no mesmo local. Assim a reunião foi encerrada e, eu Raquel Santos Rachadel da Silva \_\_\_\_\_ lavrei a presente ata.

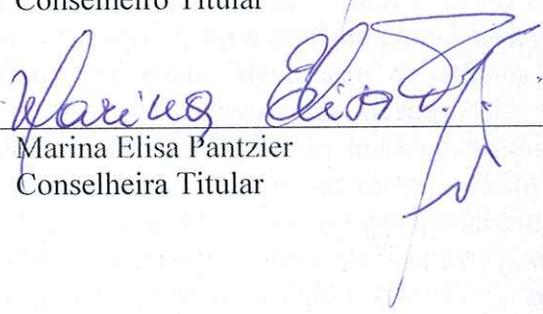
  
Calirio Cipriano da Silveira  
Conselheiro Titular (Presidente)

  
Laudener Fernando Petroncini,  
Conselheiro Titular (Vice Presidente)

  
Raquel Santos Rachadel da Silva  
Conselheira Titular (Secretária)

  
Ricardo José da Silva  
Conselheiro Titular

  
Fabíola Ferreira de Macedo  
Conselheira Titular

  
Marina Elisa Pantzier  
Conselheira Titular